



Memorando de Acordo

Entre

Universidade Federal de Lavras - UFLA

e

Bixter.dk ApS na Dinamarca

para

A Cooperação e Treinamento para Estudantes no Programa de Estágio Escandinavo da Bixter.Training - em Agricultura, Hospitalidade e Tecnologia de Alimentos.

Este memorando de acordo (MOA) baseado no MOU é proposto no dia de sua última assinatura entre a Bixter.dk ApS na Dinamarca (daqui por diante denominada BIXTER) e a Universidade Federal de Lavras (daqui por diante denominada UFLA).

1. Bixter.dk ApS: com sede na cidade de Kolding, Dinamarca, em Essen 41, 6000, doravante denominada BIXTER, aqui representada por sua CEO, Sra. Nataliya Jorgensen, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED];
2. Universidade Federal de Lavras: pessoa jurídica de direito público, autarquia especial pertencente à Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956 de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Lavras, Minas Gerais, Brasil, no Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.078.679/0001-74, doravante denominada UFLA, aqui representada por seu Diretor de Relações Internacionais, Professor ANTONIO CHALFUN JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG), e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº [REDACTED], usando os poderes a ele delegados de acordo com a Portaria nº. 287 de 11/04/2022.



3. Agora, portanto, tendo percebido a necessidade de mais esforços de colaboração no campo de interesse mútuo, a BIXTER e a UFLA decidiram entrar neste MOA, que será regido pela Lei número 9.394/1996, artigo 53, item VII, e, conforme apropriado, pela Lei Federal 8.666/1993, outras leis sobre o assunto, e as seguintes cláusulas e disposições.

4. Os objetivos do programa:

Envio de estudantes para participar do Programa de Estágio da Bixter.Training Scandinavian para o período de 6-18 meses na Dinamarca, e 6-12 meses na Noruega, Suécia, Holanda, ou Alemanha. O número de estudantes será discutido anualmente.

4.1 Para atingir o objetivo apresentado no cabeçalho desta cláusula, as partes deverão cumprir o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, elaborado de acordo com a legislação vigente.

5. Escopo da Cooperação:

5.1 A UFLA é responsável por:

- I. Seleção de estudantes, (idade 18-29 anos, porcentagem de gênero será determinada anualmente pela capacidade da fazenda) que seriam estagiários.
- II. Aprovação de estagiários para ir à Dinamarca, Noruega, Suécia, Holanda ou Alemanha de plantão que já possuam passaporte internacional oficial.
- III. Seleção do participante nas condições aceitáveis da Bixter.dk ApS.
- IV. Provisão de avaliação do programa
- V. Deixá-los voltar à universidade para completar seus estudos após a conclusão do programa.
- VI. Fornecer os documentos necessários aos estagiários para o dossiê do visto, no que diz respeito à universidade.

5.2. A Bixter.work é responsável por:

- I. Os arranjos e organização do programa na Dinamarca, Noruega, Suécia, Holanda e Alemanha.



- II. Provisão de fazendas apropriadas e acomodação para os participantes que tenham o estágio.
- III. Provisão das instalações de treinamento e mensalidades no país desejado.
- IV. Concessão de certificados de conclusão até o final do período.
- V. Administração geral do programa na Dinamarca, Noruega, Suécia, Holanda e Alemanha.
- VI. Fornecimento de vistos de entrada para os estagiários.
- VII. Especificação do horário de trabalho diário para o programa de estágio.
- VIII. Provisão de taxas diárias para o horário normal de trabalho, de acordo com a lei.
- IX. Cuidar dos estudantes e da administração geral durante o Programa de Estágio na Dinamarca ou em outros países da Europa.

6. Requisitos gerais de qualificação do estudante:

- I. O estudante tem que provar que está matriculado em uma instituição de ensino/graduada na área principal correta.
- II. O estudante pertence a um corpo docente ligado à produção animal/horticultura/hospitalidade/tecnologia alimentar.
- III. O estudante tem que provar seus conhecimentos da língua inglesa com o certificado IELTS 3.0 ou KET (no caso do programa dinamarquês de pecuária).
- IV. O estudante não está usando nenhum tipo de medicamento.
- V. Adotar uma perspectiva positiva em relação à Dinamarca, Noruega, Suécia, Holanda e Alemanha e seu povo.
- VI. Respeitar a cultura, os costumes e as tradições do povo do país desejado.
- VII. Aceitar tarefas designadas, diretrizes profissionais e avaliação dos estágios.
- VIII. Estar em boa saúde.
- IX. No caso de candidato masculino, o estudante tem que ter uma carteira de habilitação da categoria B (é aceita a carteira nacional).
- X. O pagamento de quaisquer taxas relacionadas com os serviços oferecidos pela Bixter.work será de responsabilidade do estudante.



- XI. Os estudantes serão responsáveis pelo pagamento do aluguel e das taxas relacionadas à sua acomodação e alimentação, suas despesas de viagem e outras despesas de moradia.

7. Jurisdição

Ambas as partes deverão resolver disputas e questões que possam surgir do contrato do estudante estagiário.

A fim de resolver questões possivelmente decorrentes da execução e interpretação deste acordo, as Partícipes farão todas as diligências para chegar a uma solução consensual.

Se isso não for possível, as partícipes deverão indicar, de comum acordo, um terceiro, pessoa física especialista em solução amigável de disputas internacionais, para ser o mediador e resolver as questões com base na legislação de ambos os países envolvidos. As partícipes concordam que o local do evento da disputa ou, nos casos em que há uma obrigação a ser cumprida, o local de seu cumprimento, define a lei aplicável e o tribunal competente.

8. Propriedade Intelectual

Qualquer invenção, melhoria ou inovação tecnológica, obtenção de um produto ou processo, incluindo o direito de exploração econômica de obras literárias ou científicas resultantes das ações tomadas sob este Acordo estarão sujeitas a um instrumento específico, observando, em qualquer caso, a legislação aplicável.

9. Recursos Financeiros

Este instrumento não implica em nenhum compromisso financeiro entre as partícipes. Cada partícipe será responsável pelo pagamento de seus custos relacionados a quaisquer atividades que forem acordadas entre elas.

10. Rescisão Ordinária

Qualquer das partícipes pode rescindir este instrumento a qualquer momento, independentemente de justa causa - por documento oficial -, caso em que o MOA deverá ser rescindido ao final de três (3) meses civis a partir da data de emissão de tal notificação.

Todos os estudantes que foram enviados antes da data de rescisão continuarão o treinamento até o final.



As promessas do MOA não prejudicam os direitos e obrigações das partícipes, nos termos de quaisquer acordos bilaterais ou multilaterais dos quais elas sejam partícipes.

11. Prazo

O prazo deste instrumento é de cinco anos a contar da data de sua última assinatura e pode ser prorrogado, se as partícipes estiverem interessadas, pelo menos 30 (trinta) dias antes de sua data de vencimento, mediante a execução de uma emenda.

O MOA foi dividido em 4 cópias em inglês, ambas as partes guardam 2 cópias (uma em inglês, uma em português) que têm a mesma eficácia.

Pela UFLA

Lavras, Brasil, 26 de setembro de 2022



Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais

Pela Bixter

Kolding, Dinamarca,



Nataliya Jorgensen
CEO

TESTEMUNHAS:



Nome: Noelly Alves Lopes
Documento: 



Nome: Pedro Ivo Diniz
Documento: 



Memorandum of Agreement

Between

Federal University of Lavras - UFLA

And

Bixter.dk ApS in Denmark

For

The Co-operation and Training for Students in Bixter.training Scandinavian Traineeship Program - in Agriculture, Hospitality and Food Technology.

This memorandum of agreement (MOA) based on the MOU is proposed on the day of its last signature between Bixter.dk ApS in Denmark (hereafter called BIXTER) and Federal University of Lavras (hereafter called UFLA).

1. Bixter.dk ApS: with headquarters in the city of Kolding, Denmark, at Essen 41,6000, hereinafter referred to as BIXTER, herein represented by its CEO, Mrs. Nataliya Jorgensen, holder of the Identity Card n° [REDACTED]
2. Federal University of Lavras: legal entity under public law, special autarchy belonging to the Indirect Administration of the Union, created by Act No. 8,956 from December 15, 1994, linked to the Ministry of Education, with headquarters in Lavras, Minas Gerais, Brazil, at the University Campus, registered on the National Register of Corporate Taxpayers' (CNPJ/MF) under n°. 22.078.679/0001-74, hereinafter referred to as UFLA, herein represented by its International Relations Director, Professor ANTONIO CHALFUN JUNIOR, holder of Identity Card no. [REDACTED], issued by the Department of Public Security in Minas Gerais (SSP/MG), and Individual Taxpayer Register (CPF) n° [REDACTED], using the powers to him delegated in accordance with Ordinance n°. 287 of 04/11/2022.



3. Now therefore, having realized the need for more collaborative efforts in the field of mutual interest, BIXTER and UFLA have decided to enter into this MOA, which shall be governed by the Law number 9.394/1996, article 53, item VII, and, as appropriate, by the Federal Act 8,666/1993, other laws on the subject, and the following clauses and provisions.

4. The program objectives:

Sending students to participate in Bixter.training Scandinavian Traineeship Program for the period of 6-18 months in Denmark, and 6-12 months in Norway Sweden, Netherlands, or Germany. The number of students will be discussed annually.

4.1 In order to achieve the purpose presented in the head of this clause, the parties shall fulfill the Work Plan attached to this instrument, prepared in accordance with current legislation.

5. Scope of Co-operation:

5.1. UFLA side is responsible for:

- I. Selection of students, (ages 18-29, Gender percentage will be determined annually by farm's capacity) who would be trainees.
- II. Approve trainees to go to Denmark, Norway, Sweden, Netherlands or Germany on duty who already has official international passport.
- III. The participant's selection on Bixter.dk ApS's agreeable conditions.
- IV. Provision of program evaluation
- V. Let them be back to university to complete their studies after program accomplishment.
- VI. Provide necessary documents to trainees for the visa's dossier as far as the university is concerned.

5.2. Bixter.work is responsible for:

- I. The program arrangements and organizing in Denmark, Norway, Sweden, Netherlands, and Germany.
- II. Provision of appropriate farms and accommodation for



participants having the traineeship.

- III. Provision of the training facilities and tuition fees in the desired country.
- IV. Granting certificates of completion by the end of the period.
- V. General program administration in Denmark, Norway, Sweden, Netherlands, and Germany.
- VI. Provision of entry visas for the trainees.
- VII. Specifying the daily working hours for the traineeship program.
- VIII. Provision of daily charges for normal working hours according to the law.
- IX. Take care of students and general administration during the Internship Program in Denmark or other countries in Europe.

6. General qualification requirements of the student:

- I. The student has to prove that they are enrolled in an educational institution/graduated in the right major.
- II. The student is belonging to a faculty that is connected to animal production/horticulture/hospitality/food technology.
- III. The student has to prove her/his English language skills with IELTS 3.0 or KET certificate (in the case of Danish livestock program).
- IV. The student is not using any type of drugs.
- V. Adopt positive outlook towards Denmark, Norway, Sweden, Netherlands, and Germany and its people.
- VI. Respect culture, customs and traditions of the people of the desired country.
- VII. Accept assigned tasks, professional guidelines and evaluation of traineeship placements.
- VIII. Be in good health.
- IX. In case of male applicant, the student has to have a Driving license in category B (National license is accepted).
- X. The payment of any fees related to the services offered by the Bixter work will be the responsibility of the student.
- XI. The students shall be responsible for the payment of rent and fees



related to their accommodation and food, their travel expenses and other living expenses.

7. Jurisdiction

Both parties shall settle disputes and issues which may arise from the contract of the student trainee.

In order to solve issues possibly arising from the performance and interpretation of this agreement, the Parties will put out all of the stops to settle a consensual solution.

If that is not possible, the parties shall point out, in common agreement, a third party, natural person specialist in amicable solution of international disputes to be the mediator and to settle the issues based on the legislation of both the countries involved. The parties agree that the place of the dispute event or, in the cases in which there is an obligation to be complied, the place of its compliance, defines the applicable law and competent court.

8. Intellectual property

Any invention, improvement or technological innovation, obtaining a product or process, including the right of economic exploitation of literary or scientific works resulting from the actions taken under this Agreement will be subject to a specific instrument, observing in any case, the applicable legislation.

9. Financial Resources

This instrument does not imply in any financial commitment between the parties. Each party will be responsible for the payment of their costs related to any activities that are agreed between them.

10. Ordinary Termination

Any of the parties may terminate this instrument at any time, regardless of just cause - by official document -, in which event, the MOA shall stand terminated at the end of three (3) calendar months from the date of issue of such notice.

All the students who have been sent before the date of termination will continue



the training until finish.

The promises of the MOA shall be without prejudice to the rights and obligationsof parties, under any bilateral or multilateral agreements to which they are parties.

11. Term

The term of this instrument is five years counting from the date of its last signature and may be extended, if the parties are interested, at least 30 (thirty)days before its due date, upon the execution of an amendment.

The MOA was divided into 4 copies in English, both parties keep 2 copies (onein English, one in Portuguese) which have the same effectiveness.

For UFLA

For Bixter

Lavras, Brazil, 26 de setembro de 2022

Kolding, Denmark,

A DocuSign signature stamp for Antonio Chalfun Junior. It features a blue border, the text "DocuSigned by:" at the top, a handwritten signature in the center, and a long alphanumeric hash at the bottom.

**Antonio Chalfun Junior
Director of International Relations**

A DocuSign signature stamp for Nataliya Jorgensen. It features a blue border, the text "DocuSigned by:" at the top, a handwritten signature in the center, and a long alphanumeric hash at the bottom.

**Nataliya Jorgensen
CEO**

WITNESSES:

A DocuSign signature stamp for Noelly Alves Lopes. It features a blue border, the text "DocuSigned by:" at the top, a handwritten signature in the center, and a long alphanumeric hash at the bottom.

Name: Noelly Alves Lopes
Document: [REDACTED]

A DocuSign signature stamp for Pedro Ivo Diniz. It features a blue border, the text "DocuSigned by:" at the top, a handwritten signature in the center, and a long alphanumeric hash at the bottom.

Name: Pedro Ivo Diniz
Document: [REDACTED]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI
 Telefone: +55 (35) 3829-1858 – E-mail: dri@ufla.br



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

TIPO DE INSTRUMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

PARTÍCIPE 1

1. TIPO DE PARTICIPAÇÃO Participe	2. RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	3. CNPJ/MF 22.078.679/0001-74
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO) Campus Universitário da UFLA		
5. CIDADE/ESTADO Lavras/MG	6. CEP 37.200-900	7. TELEFONE (35) 3829-1502
8. FAX (35) 3829 1502		9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E COORDENADOR Antonio Chalfun Junior
10. CPF/MF 11. [REDACTED]	12. DATA VENC. MANDATO 30/05/2024	
11. IDENTIDADE [REDACTED]	12. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG	13. CARGO Diretor de Relações Internacionais
14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) dri@ufla.br		15. MATRÍCULA SIAPE [REDACTED]

PARTÍCIPE 2

1. TIPO DE PARTICIPAÇÃO Participe	2. RAZÃO SOCIAL BIXTER.DK APS-DENMARK
3. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO)	
4. CIDADE/ESTADO	5. C POSTAL
6. TELEFONE	
7. NOME DA REPRESENTANTE LEGAL E COORDENADORA Nataliya Jorgensen	
8. IDENTIDADE	9. CARGO Diretora
10. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO

Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Bixter.DK Aps-Denmark (BIXTER).

2. BASE LEGAL

O presente Plano de Trabalho seguirá, no que couber, os ditames da Lei Brasileira nº 8.666/93, principalmente no que se refere ao Artigo 116.

3. OBJETO DO INSTRUMENTO

Objetiva-se o estabelecimento de uma parceria internacional que permita a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre a UFLA e BIXTER. Visa-se o desenvolvimento de atividades no âmbito dos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Data da assinatura do Acordo	TÉRMINO: 5 anos após a assinatura do Acordo
---	--

5. OBJETIVOS

Estabelecer, anualmente, o número de vagas para o envio de estudantes da UFLA para BIXTER para realização de estágios acadêmicos. Visa-se o desenvolvimento de atividades no âmbito dos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia pelo período de 6-18 meses na Dinamarca e 6-12 meses para a Noruega, Suécia, Holanda e Alemanha. O intercâmbio de alunos depende da indicação prévia da UFLA e da aprovação de BIXTER, que posteriormente fornecerá ao estudante uma carta de aceitação para fins de visto.



6. RESULTADOS ESPERADOS (ESPECIFICAR)

Promover o intercâmbio de estudantes dos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFLA para Bixter, para aprimorar suas habilidades técnicas e intelectuais em suas áreas de conhecimento.

7. JUSTIFICATIVA

Este plano de trabalho, referente ao Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional celebrado entre a UFLA e **BIXTER**, justifica-se na medida em que atinge a pluralidade de significados atribuídos ao "interesse público", como o interesse pessoal de um indivíduo ou um grupo de indivíduos que agem como "participantes de uma comunidade maior a qual pertencem". Neste caso, refere-se ao interesse dos discentes, docentes e pesquisadores em se beneficiar do intercâmbio entre as partícipes.

O interesse público também está ligado ao interesse do Estado como Administração Pública, e, outrossim, incluído nesta proposta que converge com o interesse da UFLA como membro especial da autoridade de Administração Indireta da União para intensificar a sua política de internacionalização.

Finalmente, destaca-se ainda a interpretação do interesse público relacionado com a garantia dos direitos fundamentais, entre os quais os direitos sociais. O acordo proposto é, a partir dessa perspectiva, relevante, uma vez que afeta interesses relacionados com a educação (direitos sociais consagrados no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), permitindo iniciativas de formação e produção de conhecimento.

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/FASE	META1	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			Início	Fim
I	Divulgação de material para apresentar os programas de estágios ofertados por Bixter.	BIXTER: fornecer materiais (vídeos, relatos e questionários feitos com estudantes brasileiros, notícias etc.) para apresentar o trabalho desempenhado nas fazendas parceiras. UFLA: divulgar o material fornecido por Bixter aos estudantes da UFLA, por meio de publicações nas mídias sociais da DRI e organização de eventos acadêmicos.	Ano 1	Ano 5
ETAPA/FASE	META2	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			Início	Fim
II	Estabelecimento do número de vagas disponíveis para estágio.	UFLA: contato com Bixter para definição das vagas e período das mobilidades.	Ano 1	Ano 5
ETAPA/FASE	META3	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			Início	Fim
III	Realização de editais e chamadas periódicas na UFLA para divulgar as oportunidades de estágios ofertadas por BIXTER.	UFLA: realizar o processo seletivo, a nomeação e fornecer instruções aos estudantes com relação ao registro da mobilidade acadêmica na UFLA. BIXTER: acompanhar o processo seletivo da UFLA; apresentar os candidatos aos fazendeiros; fornecer orientações aos selecionados com relação ao local do estágio, as atividades a serem realizadas, a acomodação, a	Ano 1	Ano 5



		forma de pagamento das taxas e a emissão de certificados.		
ETAPA / FASE	META 4	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			Início	Término
IV	Informes sobre as mobilidades	BIXTER: fornecer informações e relatos/questionários respondidos por estudantes da UFLA que realizaram atividades nas fazendas. UFLA: solicitar relatórios dos estudantes em mobilidade a fim de acompanhar o rendimento e os feitos no âmbito da cooperação.	Ano 1	Ano 5

IV – DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E COORDENADOR DA UFLA

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Diretor de Relações Internacionais, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pelos órgãos competentes da UFLA.

DocuSigned by:

 729015412587485

Antonio Chalfun Junior

 SIAPE

 CPF/MF

 DATA

2. DECLARAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL E COORDENADORA DE BIXTER

Declaro, para os devidos fins de direito, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pelos órgãos competentes do BIXTER.

DocuSigned by:

 778077745497

Nataliya Jorgensen

 Nº identidade

05 October 2022

 DATA



FEDERAL UNIVERSITY OF LAVRAS – UFLA
OFFICE OF INTERNATIONAL AFFAIRS – DRI
 Phone: +55 (35) 3829-1858 – E-mail: dri@ufla.br



WORK PLAN

I - REGISTRATION DATA

TYPE OF INSTRUMENT

INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT

PARTIE 1

1. TYPE Party	2. BUSINESS NAME FEDERAL UNIVERSITY OF LAVRAS	3. CNPJ/MF 22.078.679/0001-74
4. ADDRESS <i>Campus Universitário da UFLA</i>		
5. CITY/STATE Lavras/MG	6. ZIP CODE 37.200-900	7. PHONE (35) 3829-1502
9. NAME OF THE LEGAL REPRESENTATIVE AND COORDINATOR Antonio Chalfun Junior		8. FAX (35) 3829 1502
11. ID NUMBER [REDACTED]	12. ISSUING BODY SSP/MG	10. CPF/MF nº [REDACTED]
13. POST Director of International Relations		14. DATE EXP. MANDATE 05/30/2024
15. E-MAIL dri@ufla.br		16. SIAPE NUMBER [REDACTED]

PARTIE 2

1. TYPE Party	2. BUSINESS NAME BIXTER.DK APS-DENMARK
3. ADDRESS Essen 41	
4. CITY/STATE Kolding, Denmark	5. ZIP CODE 6000
6. PHONE	
7. NAME OF THE LEGAL REPRESENTATIVE AND COORDINATOR Nataliya Jorgensen	
8. IDENTIDADE [REDACTED]	
9. POST Director	
10. E-MAIL	

II – PROPOSAL DETAILS

1. TITLE Cooperation Agreement between Universidade Federal de Lavras (UFLA) and Bixter.DK Aps-Denmark (BIXTER).

2. LEGAL BASE The present Work Plan will follow, as appropriate, the dictates of Brazilian Law no. 8.666/93, mainly with regard to Article 116.
--

3. OBJECT OF THE FORMAL INSTRUMENT The objective is to establish an international partnership that allows technical, scientific, educational and cultural cooperation between UFLA and BIXTER . The aim is to develop activities related to teaching and extension within the scope of the Agronomy; Food Engineering; Veterinary Medicine and Animal Science courses.	4. TIME OF EXECUTION BEGINNING: Date of signature of the Agreement	END: 5 years after the signing of the Agreement
---	--	--



5. OBJECTIVES

Establish, annually, the number of vacancies for sending **UFLA** students to **BIXTER** for academic internships. The aim is to develop activities within the Agronomy, Food Engineering, Veterinary Medicine and Animal Science courses for a period of 6-18 months in Denmark and 6-12 months for Norway, Sweden, Holland and Germany. The exchange of students depends on the prior indication of **UFLA** and the approval of **BIXTER**, who will later provide the student with a letter of acceptance for visa purposes.

6. EXPECTED RESULTS

Promote the exchange of students between **UFLA** and **BIXTER**, with the aim of sending and receiving students from the Agronomy, Food Engineering, Veterinary Medicine and Animal Science courses to improve their technical and intellectual skills in their field of knowledge.

7. JUSTIFICATION

This Work Plan, referring to the International Academic Cooperation Agreement signed between **UFLA** and **BIXTER**, is justified insofar as it reaches the plurality of meanings attributed to "public interest", such as the personal interest of an individual or a group of individuals who act as "participants in a larger community to which they belong". In this case, it refers to the interest of students, teachers and researchers in benefiting from the exchange between the participants.

Public interest is also linked to the State's interest as a Public Administration, and, furthermore, included in this proposal that converges with **UFLA**'s interest as a special member of the Federal Government's Indirect Administration authority to intensify its internationalization policy.

Finally, the interpretation of the public interest related to the guarantee of fundamental rights, including social rights, is also noteworthy. The proposed agreement is, from this perspective, relevant, since it affects interests related to education (social rights enshrined in article 6 of the Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988), allowing for initiatives for training and knowledge production.

III – IMPLEMENTATION SCHEDULE

STAGE/PHASE	GOAL1	ACTIVITIES	DURATION	
			Beginning	End
I	Dissemination of material to present the internship programs offered by Bixter.	UFLA: disseminate the material provided by Bixter to UFLA students, through publications on DRI's social media and organization of academic events. BIXTER: provide materials (videos, reports and questionnaires made with Brazilian students, news, etc.) to present the work carried out on partner farms.	Year 1	Year 5
STAGE/PHASE	GOAL2	ACTIVITIES	DURATION	
			Beginning	End
II	Establishment of the number of vacancies available for internship	UFLA: contact Bixter to define vacancies and mobility period.	Year 1	Year 5
STAGE/PHASE	GOAL3	ACTIVITIES	DURATION	
			Beginning	End
III	Realization of periodic calls at UFLA to publicize the internship options offered by BIXTER.	UFLA: carry out the selection process, the appointment and provide instructions to students regarding the registration of academic mobility at UFLA. BIXTER: monitor the UFLA	Year 1	Year 5



		selection process; present the candidates to the farmers; to provide guidance to those selected regarding the location of the internship, the activities to be carried out, accommodation, payment of fees and the issuance of certificates.		
STAGE/PHASE	GOAL 4	ACTIVITIES	DURATION	
			Beginning	End
IV	Mobility reports	UFLA: request reports from students in mobility in order to monitor the performance and achievements within the scope of cooperation. BIXTER: provide information and reports/questionnaires answered by UFLA students who carried out activities on the farms.	Year 1	Year 5

IV – STATEMENTS

1. STATEMENT BY THE LEGAL REPRESENTATIVE AND COORDINATOR AT UFLA

I declare, for due legal purposes, as Director of International Relations, that this Work Plan has been assessed and approved by the competent bodies of UFLA.

DocuSigned by:

 729805A42587495

Antonio Chalfun Junior

 SIAPE

 CPF/MF

31 October 2022

DATE

2. STATEMENT BY THE LEGAL REPRESENTATIVE AND COORDINATOR AT BIXTER

I declare, for due legal purposes, that this Work Plan has been assessed and approved by the competent bodies of BIXTER.

DocuSigned by:

 00000777A45497

Nataliya Jorgensen

 ID Number

05 October 2022

DATE